



O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE REFERÊNCIAS SOCIOCULTURAIS, ATRAVÉS DA MÚSICA

ALVES, Carla Rosane da Silva Tavares¹

SILVA, Dânae Rasia²

RUI JÚNIOR, Francisco Luis³

Resumo: Este artigo tem por objetivo apresentar algumas reflexões teóricas no âmbito do ordenamento jurídico pátrio e demais normas pertinentes, no que concerne aos aspectos culturais, na educação e a relação destes com a capacitação de professores. Essas discussões envolvem uma teia complexa entre teorias e prática, para o que serão apresentados alguns conceitos norteadores, na busca de uma compreensão contextualizada de educação e cultura. Através do levantamento bibliográfico realizado, percebe-se uma preocupação das diretrizes da educação de nosso país referente ao enfoque dado à cultura, de maneira ampla, porém sem mencionar a música como importante elemento constitutivo.

Palavras-chave: Cultura. Sociedade. Educação.

Abstract: This article aims to present some theoretical reflections within the national legal framework and other relevant standards, with regard to cultural aspects, education and their relation to the training of teachers. These discussions involve a complex network of theory and practice, as well, will be presented some guiding concepts in the search for a contextualized understanding of education and culture. Through bibliographical survey, we can see a concern of the guidelines of education in our country regarding the focus given to culture broadly, however, without mentioning the music as an important building block.

Keywords: Culture. Society. Education.

1. Introdução

A educação, compreendida no âmbito jurídico como um direito social e inalienável do ser humano, consoante preconiza a Constituição Federal em seu artigo 6º, articulada de forma descontínua, devido a políticas governamentais e insuficiência de recursos, implica na busca de um padrão de qualidade que valorize as diversidades as quais integram a riqueza sociocultural do país.

¹ Doutora em Letras (UFRGS). Docente e Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (UNICRUZ). Pesquisadora e Coordenadora do GEPELC – Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Linguagens e Comunicação. Orientadora da pesquisa. (UNICRUZ). E-mail: ctavares@unicruz.edu.br

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social – Mestrado Acadêmico, da Universidade de Cruz Alta. Membro discente do GEPELC. E-mail: danaerasia@hotmail.com.

³ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social – Mestrado Acadêmico, da Universidade de Cruz Alta. E-mail: franciscorui@hotmail.com.



O problema abordado neste texto busca responder se as diretrizes da educação preveem a produção musical como recurso didático, na construção de cidadãos críticos e reflexivos, sabedores de seu papel social.

Justifica-se a relevância desta pesquisa pela contribuição aos debates sobre cultura e educação, à medida que sua relação intrínseca possui o desafio de pensar grades curriculares que valorizem a pluralidade e a diversidade cultural na sociedade, uma vez que derivados de dispositivos legais.

Objetiva-se analisar se a música, representativa de identidades e aspectos regionais, é reconhecida como meio de fortalecimento da identificação cultural no âmbito escolar, sob a ótica das políticas educacionais.

O Plano Nacional de Educação (PNE) passou de disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei número 9.394/1996) à Emenda Constitucional, número 59/2009 e à Lei 13.005/2014, constituindo-se uma norma jurídica articuladora do Sistema Nacional de Educação com periodicidade decenal e referência para a elaboração de planos plurianuais que preveem recursos orçamentários para sua execução.

As políticas públicas de educação devem almejar sistemas educacionais inclusivos, de forma a permitir que a perspectiva da educação de tempo integral seja atingida, pois dessa maneira, reestruturam-se as práticas pedagógicas que passariam a considerar uma articulação com espaços culturais específicos da população local. Nesse sentido, o PNE que vigora durante o decênio de 2014 a 2023, descreve:

Elaborar um plano de educação no Brasil, hoje, implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades que são históricas no País. Portanto, as metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania. A elaboração de um plano de educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias. (BRASIL, 2014, p. 9)

A música, por sua vez, representa um elo do sujeito com seu contexto cultural. Uma educação que alcance diferentes discursos, inclusive através da música, inter-relaciona singularidades que configuram uma identidade em um universo plural. A riqueza e a complexidade do fazer musical são denotativas de ideologias e avanços tecnológicos, logo a música possui diferentes significados, além de possuir um sentido histórico.



O sociólogo Bozon (2000, p. 147) refere-se à música como “fenômeno transversal”, que perpassando os espaços sociais e revelando suas hierarquias, supera a função de lazer e define-se como prática social. Esse caráter se deve ao fato de que a música infere relações interpessoais dotadas de conflitos, imitações, rivalidades, acabando por estabelecer patamares na escala social.

2. Revisão de Literatura

A música ultrapassa as barreiras territoriais, mescla valores específicos de diferentes grupos e revela uma dominação das divulgadas pela mídia e apreciadas pelas elites. Ao trabalhar com um estilo característico do contexto em que o aluno está inserido, valorizam-se as manifestações de sua origem, tornando-o mais consciente da riqueza de seu meio.

Visando a um fortalecimento de traços culturais já existentes entre os alunos, torna-se relevante trabalhar em sala de aula o universo musical de outros lugares, trazendo uma maior diversidade e ampliando-lhes o universo musical e, conseqüentemente, cultural.

Assim, o PNE retoma as Diretrizes Curriculares Nacionais ao salientar que preferencialmente o Ensino Fundamental deve assegurar o desenvolvimento de diversas formas de expressão, inclusive na Literatura, na Música e demais artes.

A procura por uma educação de qualidade ocorre continuamente, imbricando estratégias governamentais e não governamentais, formação inicial e continuada de professores, participação da comunidade escolar e envolvimento da sociedade. O PNE defende a eliminação de desigualdades históricas no país, através da colaboração e integração entre os sistemas de ensino, e propõe vinte metas especificadas em estratégias que visam à garantia do direito à educação básica que tratam do acesso, da universalização da alfabetização, da ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais. A seguir, algumas das estratégias, presentes na Lei número 13.005, relacionadas ao apoio à cultura:

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

[...]

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular [...];



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

- 3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens [...];
[...]
- 6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
[...]
- 6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais (BRASIL, 2014).

As metas e estratégias, presentes no PNE, podem ser complementadas por meio de mecanismos nacionais e locais de colaboração recíproca, para que sejam articuladas as políticas educacionais com as sociais, priorizando as culturais, mencionadas pelos seguintes artigos:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural (BRASIL, 2014).

As concepções presentes no Documento Final, elaborado a partir da Conferência Nacional de Educação de 2010 (CONAE, 2010), contribuíram para a construção do PNE, visto que resultaram num processo de construção coletiva entre governo, segmento educacional e sociedade civil. A perspectiva da igualdade, da inclusão e da diversidade marcaram os debates, estudos e deliberações, somando-se proposições e emendas analisadas e aprovadas pela conferência. Ao final do processo, foram aprovadas 677 emendas, número bastante expressivo, indicador do interesse de todos os envolvidos nas discussões que mobilizaram 3,5 milhões de brasileiros.



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

O referido documento foi estruturado em seis eixos temáticos que estão presentes no Plano Nacional de Educação. São eles:

I – Papel do estado na garantia do direito à educação de qualidade: organização e regulação da educação nacional; II – Qualidade da educação, gestão democrática e avaliação; III – Democratização do acesso, permanência e sucesso escolar; IV – Formação e valorização dos/das profissionais da educação; V – Financiamento da educação e controle social; VI – Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade. (CONAE, 2010)

As discussões teórico-práticas ocorridas nos colóquios, mesas de interesse, palestras e plenárias trouxeram importantes contribuições para a educação brasileira, representativas de lutas históricas e democráticas.

A função social da educação é atingida quando há formação dos professores e demais trabalhadores da educação. A capacitação e aperfeiçoamento é indispensável para as boas práticas e conseguinte a objetivação de dita função social, o que se faz pelos métodos retro elencados.

Algumas metas e estratégias sinalizam o destino de recursos para esse fim. A estratégia 7.5 destaca a execução de planos de ações que atendam às metas de qualidade na Educação Básica pública, no que diz respeito à formação de professores, desenvolvimento de recursos pedagógicos e maior atenção da infraestrutura das escolas. A estratégia número 7.26 trata, dentre outros aspectos, da sustentabilidade do desenvolvimento e preservação da identidade cultural e “a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais” (BRASIL, 2014). Já a número 17.4 dispõe: “ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional” (BRASIL, 2014).

Seria oportuno e imprescindível que a formação e preparação multicultural de docentes fossem propostas nessa lei, equiparando-se, ao menos, à ênfase dada à formação técnica e profissionalizante, pois mais equilibrada seria a relação entre as partes envolvidas no processo de aprendizagem se houve-se não apenas o aumento de responsabilidades, como também sua compensação retributiva àqueles que se dispunham a diversificar e aprimorar os conhecimentos culturais difundidos.

Assim, da forma como é proposta a difusão da função social da educação, com a implementação de todas as metas pedagógicas e estruturais dispostas no Plano Nacional de



Educação, haveria uma melhor eloquência frente a objetividade que visa a propagação cultural e seu acesso às mais diversas classes.

Em contrapartida, aborda o acesso a patrimônios culturais e educação inclusiva, voltando sua atenção aos estudantes com necessidades educativas especiais e materiais didáticos na estratégia 16.3:

[...] expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação (BRASIL, 2014).

Mello e Souza (2004) discute a problemática do acesso à literatura, amplamente entendida como criações de toque poético, dramático ou ficcional em todos os níveis sociais e tipos de cultura. O autor trata desse acesso, afirmando que refletir sobre direitos humanos pressupõe o reconhecimento de que aquilo que o sujeito considera indispensável para si, é também, para o outro. Por conseguinte, não são apenas os bens fundamentais que devem ser considerados direitos, bens como acesso à cultura devem ser concebidos como, ao menos, compreensíveis. O sociólogo focaliza o elo entre a literatura com os direitos humanos, sob dois ângulos diferentes:

[...] a literatura corresponde a uma necessidade universal que deve ser satisfeita sob a pena de mutilar a personalidade, porque pelo fato de dar forma aos sentimentos e à visão do mundo ela nos organiza, nos liberta do caos e portanto nos humaniza. Negar a fruição da literatura é mutilar a nossa humanidade. Em segundo lugar, a literatura pode ser um instrumento consciente de desmascaramento, pelo fato de focalizar as situações de restrição de direitos, ou de negação deles, como a miséria, a servidão, a mutilação espiritual. (MELLO E SOUZA, 2004, p 214)

A participação na cultura e sua apreciação devem estar ao alcance de todos, instruídos ou não, de maneira ativa ou passiva. As formas de expressão, populares ou eruditas, transitórias ou perenes, compõem a sociedade e constituem a cidadania em sua plenitude, nos exatos termos esposados na Carta Política.

Quanto às práticas linguísticas, Oliveira Júnior (2010) explica que possuem estreita relação com os contextos sociais e que os usos da língua não são apenas linguísticos, pois



sempre se inserem em contextos sociais mais amplos. Elucida que os estudiosos da linguística consideram a relação indissociável entre a linguagem e a sociedade.

O autor evidencia a tentativa de não dicotomizar saberes escolares e não escolares da língua, pois o sujeito, ao utilizar a língua com objetivos diversos, constrói conhecimentos linguísticos e práticas sociais “que possibilitam compreender e atuar no mundo” (OLIVEIRA JÚNIOR, 2010, p 05).

Eventos linguísticos não ocorrem somente dentro do espaço escolar. A produção musical e sua divulgação acontecem em contextos informais, à margem da escola e, sendo realizada de forma oral e/ou escrita, situa o sujeito histórica e culturalmente. O código verbal, ao envolver leitura, escrita, e a oralidade permite que esse sujeito interaja através de códigos, proporcionando os atos de comunicação social.

Portanto, em uma perspectiva de uso de diferentes linguagens e da diversidade cultural, torna-se importante voltar o olhar ao PNE, como lei que prevê recursos para adequação de espaços físicos e material pedagógico considerando parâmetros de qualidade para todos os níveis da educação.

3. Metodologia e/ou material e métodos

Esta pesquisa centrou-se em análise bibliográfica que compreende legislação da educação brasileira (PNE, CONAE, 2010), abordagem de música como prática sociocultural, o acesso à educação e direitos humanos, e linguagem em uma perspectiva social.

Minayo (2012), ao tratar de pesquisa social, explica que a arte desvenda lógicas profundas do inconsciente coletivo, da vida e do destino humano, salientando que a ciência constitui-se em uma das formas de expressão de uma busca não definitiva. Salienta que, na sociedade ocidental, a ciência destaca-se na construção da realidade e revela-se como critério de veracidade.

Dessa forma, o presente artigo tem como público-alvo pesquisadores, estudantes e demais interessados da comunidade, que possam contribuir e difundir os temas ora mencionados. A área de abrangência centra-se na educação como meio basilar de análise a conceitualização e propagação cultural por intermédio da musicalidade regional, como práticas de discussões socioculturais nos mais diversificados meios sociais, mas, principalmente, com a inclusão da temática na agenda governamental para discussão pelos



legisladores, vislumbrando formas alternativas para a resolução da problemática proposta e evidenciada no presente artigo.

4. Resultados e discussões

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a atividade artística com maior destaque é a presença de grupos musicais, presentes em 60,3% dos municípios brasileiros⁴. Esse dado revela a importância desse tipo de manifestação e que, devido ao tamanho do país, demonstra a complexidade da sua diversidade musical. Os aspectos plurais da música não relegam a segundo plano a identidade regional que constitui a cultura como um grande código.

As pesquisas que relacionam o homem e a música são evidenciadas na Antropologia e são campo de estudo específico. A música possibilita diversas investigações, como símbolo, função social, ou baseadas apenas em debates conceituais. Os seus significados envolvem pesquisa e diferentes abordagens, devido aos múltiplos contextos onde é criada e reproduzida. Nesse sentido, Queiroz (2004, p. 102) observa:

[...] cada sociedade está sujeita a uma infinidade de músicas que, naturalmente, são veiculadas por diferentes meios, exercendo um impacto maior ou menor, benéfico ou maléfico, unicultural ou multicultural, de acordo com o grau de consciência e formação estética, artística e cultural de cada contexto social.

Vale citar Minayo (2012, p. 27), quando se trata de pesquisa, pois a autora esclarece que o ciclo de pesquisa nunca se fecha e produz indagações novas e planos que se complementam. Esse produto, mesmo que provisório, “é inerente aos processos sociais” e “se reflete nas construções teóricas”.

5. Considerações finais

No que se refere à contexto sociocultural, Street (1984) entende que a leitura e a escrita, e portanto a linguagem, são atravessadas por condicionantes ideológicas. Assim, a

⁴ Conforme Censo realizado em 2010. Fonte: <http://www.ibge.gov.br/>.



música liga-se intrinsecamente às práticas sociais e, visto que permite diferentes enfoques, possui potencial transformador. Logo, a educação difundida por meio da música possui um viés cultural, eis que é uma prática vista em todos os meios sociais.

O ambiente escolar, ao proporcionar ao estudante uma inquietação frente às músicas fornecidas pelos meios de comunicação de massa, oferece uma oportunidade de reflexão sobre as demais estruturas culturais dominantes e, portanto, alienantes. Sendo facilmente moldados e lapidados, por intermédio da música, com um propósito de propagação cultural e educacional, considerando sua forma de aceitação pelos ouvintes em suas mais diversas classes sociais, correspondendo uma prática sociocultural totalmente viável e condicionante a proposta evidenciada neste trabalho.

O Plano Nacional de Educação, ao prever e estimular o apoio e o incentivo à cultura, desempenha papel significativo na construção de uma cidadania crítica e livre de preconceitos, através de uma formação sensível às identidades culturais, individuais e plurais. Os planos e políticas educacionais que se baseiam no Plano Nacional de Educação devem ir além das perspectivas definidas, discutindo formas de superar a exclusão social e desigualdades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOZON, Michel. Práticas musicais e classes sociais: estrutura de um campo local. **Em Pauta**, UFRGS, v.11, n.16/17, p.144-174, abr./nov. 2000. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/EmPauta/index>>. Acesso em 12 mai. 2015.

BRASIL. **Planejando a próxima década**: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2015.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em 02 mai. 2015.

_____. Ministério da Educação. Conferência Nacional de Educação 2010. **Construindo o sistema nacional articulado de educação**: o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação. Brasília: DF, 2010. 168 p.

MELLO E SOUZA, Antonio Candido. O direito à literatura. In: CARVALHO, José Sérgio (Org.). **Educação, cidadania e direitos humanos**. Petrópolis – RJ: Vozes, 2004.



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 31. Petrópolis – RJ: Vozes, 2012.

OLIVEIRA JÚNIOR, Osvaldo Barreto. **Os usos sociais da linguagem**: reflexões sobre as práticas sociais de letramento. Cadernos do CNLF, Rio de Janeiro, v. XIV, n. 2, 2010. Disponível em: < http://www.filologia.org.br/xiv_cnlf/tomo_2/1494-1504.pdf>. Acesso em 13 mai. 2015.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Educação musical e cultura: singularidade e pluralidade cultural no ensino e aprendizagem da música. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 10, 99-107, mar. 2004.

STREET, B. **Literacy in theory and practice**. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.